



LEI MUNICIPAL Nº 3.612, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

Acrescenta programa e objetivo no inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.09 e no anexo III, do art. 4º da Lei Municipal nº 3.524, de 11.12. 2009 .

Art.1º Acrescenta no Órgão 08– Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Unidade orçamentária 01 – Departamento de Atividade Públicas Essenciais , Função 15 – Urbanismo, do Inciso II, parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal 3.497, de 28.10.2009 – Plano Plurianual de 2010/2013, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	ADAPTAÇÃO SEDE SOCIAL MARIA DAS DORES	
Objetivo	...tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a ampliação da sede social da Associação Maria das Dores.	R\$ 118.967,91

Art.2º Acrescenta no Órgão 08 – Secretaria Municipal de serviços Urbanos, Unidade orçamentária 01 – Departamento de Atividade Públicas Essenciais , Função 15– Urbanismo, no *anexo III, do art. 4º da Lei Municipal 3.524, de 11.12.2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010*, o seguinte objetivo:

Programas e Objetivos		2010
Programa	ADAPTAÇÃO SEDE SOCIAL MARIA DAS DORES	
Objetivo	...tem por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para a ampliação da sede social da Associação Maria das Dores.	R\$ 118.967,91

Art. 3º As demais disposições continuam vigendo de acordo com suas redações originais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE JUNHO DE 2010.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 16/06/2010 a 30/06/2010

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL